



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3824, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 17/09/2025 - Edição nº 1656

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 238.368,120 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 87.824,69 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 13/2025, que tem como objeto a ampliação da EMEB “Padre Adelino de Carli”, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para quitação de despesas com RPV – Requisições de Pequeno Valor, oriundas de ações judiciais cíveis e trabalhistas a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 543,43 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para arcar com valor da contrapartida municipal do *Convênio nº 953042/2023*, que tem como objeto a “implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP”, celebrado com o Ministério das Cidades, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária nº 2191, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de setembro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Patrícia Neves dos Santos

Agente de Apoio Administrativo